Docusign Envelope ID: A6894317-A86A-40B0-A817-ACE5F8261233

TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 53.739.311/0001-33

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL

DATA E HORÁRIO: 20 de outubro de 2025, às 18:00h, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23 andares, Pinheiros, CEP 05422-001 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **VC AGRO CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ nº 53.739.311/0001-33 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação encaminhado aos cotistas do Fundo ("Cotistas") pelo Administrador em 08 de outubro de 2025, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

PRESENÇA: Nenhum cotista registrou presença através do envio de manifestação de voto, não atingindo o quórum necessário para instalação da presente assembleia, nos termos da Cláusula 3.5 do Regulamento.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Giovanna Lins; Secretária: Micaelle Costa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de março de 2025; (ii) autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

DELIBERAÇÕES/RESULTADOS: Considerando que o relatório dos auditores independentes das demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025 não contém qualquer opinião modificada, restam **APROVADAS**, de forma automática, as referidas demonstrações financeiras, ainda que não tenha sido instalada a assembleia, nos termos do Art. 71 §3 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

ENCERRAMENTO: Em não havendo a instalação da Assembleia, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação.

DocuSigned by:
Giovanna Lins
C7678C5943D1417...
Giovanna Lins
Presidente

DocuSigned by:
Micaelle Costa
03C7C3CF9243495...
Micaelle Costa
Secretária